

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA CLÍNICA MÉDICA LETÍCIA MARIS CAMARGOS BRASIL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023. CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **CLÍNICA MÉDICA LETÍCIA MARIS CAMARGOS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.734.406/0001-61, com sede na Rua Mestre Antônio dos Santos, nº. 480, bairro Esplanada, CEP 35.501-025, na cidade de Divinópolis/MG, neste ato, representada pela senhora **Letícia Maris Camargos Brasil**, inscrita no CPF sob o nº. 113.600.346-09, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 75/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atendimento das demandas do Município de **São Gonçalo do Pará/MG**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do quantitativo do item 03 (três) constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO**

2.1. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 03 (três) constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. PRIMEIRO TERMO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$
03	Prestação de serviços médicos - clínico geral -, em regime de plantão. Período do plantão: 12 (doze) horas. Os serviços serão prestados na unidade de atendimento do Município Contratante, nos sábados, domingo e feriados, período diurno.	Serv./ plantão	08	02	1.600,00	3.200,00

2.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2024.

**VANDEIR PAULINO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CISPARÁ

*Letícia Maris Camargos Brasil*  
**CLÍNICA MÉDICA LETÍCIA MARIS CAMARGOS BRASIL LTDA**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1º Samiris Aline P. do Carmo CPF 081.388.406-20  
2º Gabulle Faria de Lira CPF 162.444.566-70

